



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 01 enviado por e-mail em 01.02.2017 às 09:42

Olá bom dia, gostaria de saber se Prefeitura Municipal pode inscrever projetos no edital de chamamento publico de patrocínio a eventos da Codemig. Tenho interesse em cadastrar o projeto "São João quente na terra do frio" é uma das festas de grande tradição na cidade, movimentando todo um circuito turístico e gerando renda ao município com a movimentação do comercio.

RESPOSTA:

Sim, Prefeituras podem inscrever projetos no Edital, conforme item 2.5 desse documento: "Da mesma forma, não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras."

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 02 enviado por e-mail em 01.02.2017 às 15:34

Estou lendo o edital de patrocínio - 1o semestre de 2017 e pelo que entendi o proponente de ser pessoa jurídica, inclusive na forma de Micro Empreendedor Individual, certo?

RESPOSTA:

Sim, conforme item 2.5 do Edital: “Da mesma forma, não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras.”

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
01/2017 – 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 03 enviado por e-mail em 01.02.2017 às 17:34

Prezados, boa tarde!

Gostaria de esclarecer algumas duvidas:

- 1) Entidades filantrópicas podem participar do Edital?
- 2) No edital o pagamento é posterior a realização do evento/projeto. Como seria a realização do mesmo pelo patrocinado sem o recurso? Estou confusa quanto a esse processo...

RESPOSTA:

1) Sim, entidades filantrópicas podem participar, desde que atendam aos requisitos do Edital, conforme item 2.5 do Edital: “Da mesma forma, não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras.”

2) Conforme item 11 do Edital, “o pagamento será efetuado posteriormente à realização do projeto/evento”, após aceite, pela Codemig, dos relatórios de prestação de contas. Portanto, o proponente que tiver seu projeto aprovado no Edital da Codemig deverá viabilizar a realização do mesmo, devendo apresentar a prestação de contas para análise da Codemig, que, após aprová-la, procederá aos trâmites para liberação do valor concedido, desde que devidamente comprovado nos relatórios apresentados pelo patrocinado.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**